LEI N° 4.319, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui o Projeto Carteira Escolar Inclusiva, no Município de Araucária e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito das escolas públicas e privadas do município de Araucária, o Projeto Carteira Escolar Inclusiva.

§ 1º O projeto que consta no *caput* do artigo consiste na aquisição pelas escolas públicas e privadas municipais, de mobiliário especial adaptado às necessidades e condições de crianças e jovens com deficiência física, de modo a assegurar seu acesso ao ensino fundamental.

§ 2º O mobiliário a ser adquirido deverá obedecer às condições técnicas especificadas pelos órgãos e entidades ligadas diretamente com as dificuldades e limitações de pessoas com deficiência física, como Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, e atender às normas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT e pela Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA, assim como no que for pertinente.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação providenciará o cadastramento de alunos e possíveis alunos com deficiência física e, conforme demanda, fará as aquisições que se fizerem necessárias às escolas públicas municipais.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo poderá viabilizar formas de incentivo para custear as despesas oriundas das adaptações previstas nesta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de dezembro de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 145970/2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/12/2023 08:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6585741402512.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 22/12/2023 08:33